



PORTARIA PUSP-SC N. 47, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Constituição da Comissão de Qualidade de Vida
no Trabalho (QVT) da PUSP-SC.

EDMUNDO ESCRIVÃO FILHO, Prefeito do Campus USP de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) da PUSP foi criada com o objetivo de conscientizar e propor ações para maior harmonização do trabalho, aumento do bem-estar dos funcionários e maior participação na discussão e solução dos problemas do trabalho.

Artigo 2º - A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) da PUSP tem a missão de ter excelência nos indicadores de Qualidade de Vida no Trabalho da PUSP-SC, tornando-a uma das melhores Unidades da USP para se trabalhar.

Artigo 3º - As atividades da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho serão coordenadas pela Comissão Interna para Gestão da Qualidade e Produtividade (CIGPQ) da PUSP.

Artigo 4º - A Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho tem a atribuição de desenvolver indicadores de Qualidade de Vida no Trabalho para a realidade da PUSP-SC; levantar dados confiáveis sobre os indicadores; propor seminários de conscientização para melhoria dos indicadores; sugerir ações de melhoria dos indicadores.

Artigo 5º - Designar os servidores da PUSP-SC: Andreza Marques Simões de Oliveira (SCESPORT), Jorge Luis Dechechi (SCALIM), Bruno Politano Beraldo de Almeida (SCSEG), André Aparecido Teixeira da Silva (SCSEG), Daniel Cândido dos Santos (SCCAMP2), Mário Sérgio dos Santos (SCPRED), Luiz Paulo Lopes (SCINFOR), Alex Luciano Linares Santos (SCCULT), Reinaldo Nunes Correia (SCTTRANS) e Keila de Mello Targas (SCPRESC) para comporem a Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, sob a presidência do primeiro.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. Edmundo Escrivão Filho
Prefeito do Campus